



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
CONGREGAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 04/2014

Estabelece o cronograma com vistas à composição da lista tríplice para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) deste Instituto, quadriênio 2014/2018.

A Congregação do Instituto de Química da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando deliberação extraída da sessão realizada em 05.06.2014,

RESOLVE:

Art. 1º. A composição da lista tríplice para escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal da Bahia, quadriênio 2014/2018, será realizada pela Congregação no dia 25 de agosto de 2014, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º. De 26 de agosto a 04 de setembro de 2014 correrá o prazo para recurso.

Art. 3º. A Congregação julgará os recursos no dia 05 de setembro de 2014.

Art. 4º Até o dia 06 de setembro de 2014, o processo relativo à composição da lista tríplice será enviado à reitoria da UFBA.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Congregação, 05 de junho de 2014.

Profa. Dra. Maria de Lourdes Botelho Trino
Diretora
Presidente da Congregação